



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Instrução e Formalização de Atas e Instrumentos Congêneres

Ata de Registro de Preços n.º (ARP) 026/2020C - INVERTER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020C – SES/DF

PROCESSO SEI Nº 00060-00035577/2019-37

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020

VALIDADE: 12 (doze) meses, a partir da publicação no DODF, não podendo ser superior a um ano, incluindo as prorrogações possíveis.

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, com sede no SAIN Parque Rural, s/n, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.086-900, representada neste ato por **FRANCISCO ARAÚJO FILHO**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 16 de janeiro de 2020, publicado na EDIÇÃO EXTRA Nº 30 do DODF, de 16 de março de 2020, pg. 01, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, nos termos do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/1993, combinado com a Lei Distrital nº 938/1995, Lei Distrital nº 2.340/1999, Decreto Distrital nº 39.103/2018, os Decretos Distritais nº 21.928/2001 e 22.950/2002, Portaria nº 563/SEFP, de 05.09.2002, Portaria nº 170/SES, de 11.04.2018 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 026/2020, publicado no DODF nº 61, de 31 de março de 2020, página nº 42 e a respectiva homologação (37725439), em 26 de março de 2020, RESOLVE registrar o preço da empresa **INVERTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS EIRELI**, CNPJ nº 17.074.272/0001-39, neste ato representada por **MARCELA APARECIDA SILVA**, portador(a) do RG nº 55.813.916-4 SSP/SP e inscrito(a) no CPF nº 046.289.626-93, na quantidade estimada anual, de acordo com a classificação por ela alcançada no(s) item(ns), observadas as condições do Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2020 (34849828), da Proposta de Preços (35604427), que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. Aquisição, em Sistema de Registro de Preços, de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – CADEIRA DE RODAS - DIVERSAS, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender à demanda da Gerência de Serviços de Saúde Funcional da Secretaria de Saúde do DF, conforme descritivo e quantitativo do Anexo I e no Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2020, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a documentação e a Proposta de Preços conforme consta nos autos do **Processo SEI nº 00060-00035577/2019-37**.

1.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a aquisição em Unidades de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF.

CLÁUSULA III - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração, ou gerenciamento, da presente Ata caberá à **SES/SAIS/DASIS/GESSF/NUPOP**.

CLÁUSULA IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada, para a aquisição do respectivo objeto, pela Administração direta e indireta, autárquica e fundacional e pelas empresas públicas do Distrito Federal, conforme preconiza a Lei Distrital nº 2.568, de 20 de julho de 2.000, desde que autorizada sua utilização, pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

4.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA V - DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO

5.1. O(s) preço(s) ofertado(s), especificação(ões) e consumo(s) médio(s) anual(is), marca(s) do(s) produto(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA VI - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. O local de entrega será no(a) **ALMOXARIFADO CENTRAL, localizado no Parque de Apoio da Secretaria de Saúde - SIA/SGAP - Lote 6 - Bloco G – CEP 71.215-000, horário de atendimento de 14h às 18h**, de acordo com Anexo I do Edital de Pregão nº 026/2020, em até **30 (trinta)** dias corridos, contado a partir da publicação da Nota de Empenho no DODF, em dia de expediente do órgão solicitante, em seu horário de funcionamento.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco de Brasília – BRB, até o 30º (trigésimo) dia a contar da data em que for atestado o fornecimento definitivo pela Unidade requisitante mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) ou a nota fiscal-fatura, ou após a sua representação, sanadas as irregularidades constatadas.

7.2. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar às Unidades Administrativas que emitirem a Nota de Empenho, os documentos abaixo relacionados:

1. Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2.5.2007), observado o disposto no Decreto nº 8.302/2014.

2. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/1990).
3. Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal;
4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho, conforme determina a Lei nº 12.440/2011;
5. Certidão de Regularidade quanto à Dívida Ativa da União (DAU);
6. Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (CND);
7. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional que deverá ser efetuada mediante Certidão Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados (PORTARIA CONJUNTA RFB/PGFN Nº 1.751/2014).

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

7.4. Caso haja multa por inadimplência contratual, será adotado o seguinte procedimento:

1. A multa será descontada da garantia do respectivo contratado e se o valor da multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

7.5. As empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão feitos exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o Decreto nº 32.767 de 17/02/2011, publicado no DODF nº 35, pág.3, de 18/02/2011.

7.5.1. Excluem-se das disposições do artigo 6º, Decreto 32.767 de 17/02/2011:

1. Os pagamentos a empresas vinculadas ou supervisionadas pela Administração Pública federal;
2. Os pagamentos efetuados à conta de recursos originados de acordos, convênios ou contratos que, em virtude de legislação própria, só possam ser movimentados em instituições bancárias indicadas nos respectivos documentos.

CLÁUSULA VIII - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. Cada compra deverá ser efetuada mediante autorização da Subsecretaria de Administração Geral/SES.

8.2. O(s) fornecedor(es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2020, especialmente às especificadas no Anexo I do referido Edital.

8.3. Serão de responsabilidade do(s) concorrente(s) que tiver(em) seu(s) preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídos por força da lei, relacionados com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

9.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Pregão, serão aplicadas as sanções estabelecidas no Decreto 26.851/2006, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº. 103 de 31 de maio de 2005, pág. 05 a 07, alterado pelo Decreto nº 35.831/2014, que regulamentou a aplicação das sanções administrativas previstas nas Leis Federais Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002.

9.1.1. A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritiva de direitos pelo não cumprimento das normas previstas no Edital e nesta Ata ou nos contratos decorrentes de sua adesão, em face do disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93 e do art. 7º da Lei 10.520/2002, serão obedecidos no âmbito da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e das Empresas Públicas do Distrito Federal, às normas estabelecidas no referido Decreto Distrital contido no item 17 do Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2020.

9.2. Os administradores das empresas devem prestar declaração no ato da assinatura do contrato quanto a não ocorrência de nepotismo, sendo que em caso de inobservância da proibição, haverá suspensão de repasses até que ocorra a regularização, sem prejuízo da responsabilização dos envolvidos.

CLÁUSULA X - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria;

10.2. O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLÁUSULA XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade requisitante consoante disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993, alterada, e demais normas pertinentes.

11.1.1 A unidade administrativa deverá criar comissão para recebimento de material com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinando pelo §8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

11.2. A Unidade administrativa requisitante reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e recusá-los, integralmente ou em parte, se estiver em desacordo com as especificações do objeto licitado.

11.3. Não serão aceitos materiais reconicionados ou remanufaturados sob qualquer forma.

CLÁUSULA XII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O cancelamento da Ata de Registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

12.1.1. Pela Secretaria de Estado de Saúde, mediante comunicação da Unidade requisitante, quando o fornecedor:

12.1.1.1 não cumprir as condições da ata de registro de preços;

12.1.1.2 a não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.1.1.3. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

12.1.1.4. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

12.1.1.5. Por razões de interesse público, devidamente demonstrado, e justificado pela Administração.

12.1.2. Pelo fornecedor mediante solicitação por escrito:

12.1.2.1. A solicitação do fornecedor para cancelamento do registro dos preços deverá ser dirigida à Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

12.2. O cancelamento da ata de registro de preço nas hipóteses previstas nos subitens 12.1.1.1, 12.1.1.2 e 12.1.1.3 será formalizado pela SES-DF, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.2.2 Fica estabelecido que fornecedor deverá comunicar imediatamente à Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

CLÁUSULA XIII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

13.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão solicitadas pelo Setor de Programação e autorizadas pela respectiva Subsecretaria responsável, sendo posteriormente encaminhadas ao Fundo de Saúde que promoverá a autorização e emissão da correspondente Nota de Empenho.

CLÁUSULA XIV - DAS ALTERAÇÕES

14.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2020 e seus anexos, as propostas com preços, especificação, consumo médio semestral, por item.

15.2. O(s) caso(s) omissos será(ão) resolvido(s) de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883/1994 e pela Lei Federal nº 9.648/1998, e, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, depois de lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente Ata de Registro de Preços, pelas partes, e testemunhas abaixo.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

MARCELA APARECIDA SILVA

INVERTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS EIRELI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020								
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020C – SES/DF								
1º LUGAR								
EMPRESA: INVERTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS EIRELI								
CGC/CNPJ:		INSC ESTADUAL:		BANCO:		AGÊNCIA:	CONTA-CORRENTE:	
17.074.272/0001-39		2520009696		Banco Bradesco		2629-8	40100-5	
TELEFONE: (51) 99548-7284			ENDEREÇO: R. Leonardo Celso Mombach, 95 ap 101, Centro, Barao - RS					
CEP: 95.730-000			E-MAIL: licitacoes.inverter@gmail.com					
SÓCIO-DIRETOR: MARCELA APARECIDA SILVA				RG: 55.813.916-4 SSP/SP		CPF: 046.289.626-93		
PROCURADOR: MARCELA APARECIDA SILVA				RG: 55.813.916-4 SSP/SP		CPF: 046.289.626-93		
ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID	MARCA/ FABRICANTE	QUANT	VALOR	
	SES	BR					UNITÁRIO	TOTAL
03	33494	400804	Cadeira de rodas monobloco confeccionada sob medida, em tubos de alumínio, cromado ou com pintura eletrostática, dobrável em l, braços removíveis ou escamoteáveis, podendo ter apoio de braços, eixo de remoção rápida nas duas rodas traseiras, encosto e	UNID	Marca: Ortobras Fabricante: Ortobras	135	R\$ 845,0000	R\$ 114.075,00

			<p>assento com estofamento 100% nylon ou couro sintético resistente, com almofada de assento em espuma de alta densidade e 5 cm de espessura, forrada com mesmo tecido e velcro para fixação, com ou sem faixa torácica (5 - 7 cm), com ou sem cinto pélvico, com faixa para panturrilha, protetor lateral de roupa rebatível com aba ou tipo para-lamas, rodas traseiras de 24" com aro de propulsão com ou sem pinos, pneus maciços ou infláveis, freio bilateral, rodas dianteiras removíveis de 5" ou 6" com pneus maciços ou infláveis com rolamentos blindados nos eixos; com ou sem rodas anti tombo; apoio para pés ergonômico rebatível ou fixo tipo "u", com altura e ângulo de inclinação ajustável. cambagem opcional. as dimensões da cadeira serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado. Ampla Concorrência</p>					
04	33494	400804	<p>Cadeira de rodas monobloco confeccionada sob medida, em tubos de alumínio, cromado ou com pintura eletrostática, dobrável em l, braços removíveis ou escamoteáveis, podendo ter apoio de braços, eixo de remoção rápida nas duas rodas traseiras, encosto e assento com estofamento 100% nylon</p>	UNID	<p>Marca: Ortobras Fabricante: Ortobras</p>	45	R\$ 845,0000	R\$ 38.025,00

			<p>ou couro sintético resistente, com almofada de assento em espuma de alta densidade e 5 cm de espessura, forrada com mesmo tecido e velcro para fixação, com ou sem faixa torácica (5 - 7 cm), com ou sem cinto pélvico, com faixa para panturrilha, protetor lateral de roupa rebatível com aba ou tipo para-lamas, rodas traseiras de 24" com aro de propulsão com ou sem pinos, pneus maciços ou infláveis, freio bilateral, rodas dianteiras removíveis de 5" ou 6" com pneus maciços ou infláveis com rolamentos blindados nos eixos; com ou sem rodas anti tombo; apoio para pés ergonômico rebatível ou fixo tipo "u", com altura e ângulo de inclinação ajustável. cambagem opcional. as dimensões da cadeira serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado. Vinculado Ao Item 03 – Cota Preferencial De 25% Para ME/EPP</p>					
07	31778	400782	<p>Cadeira de rodas para obeso. características mínimas: cadeira paraplégica adulto confeccionada em tubos de alumínio aeronáuticos; dobrável em duplo "x", braços bilaterais removíveis ou escamoteáveis; pedal rebatível ajustável na altura, freios em alumínio bilaterais; rodas traseiras de 24", pneus infláveis ou</p>	UNID	<p>Marca: Ortobras Fabricante: Ortobras</p>	47	R\$ 1.209,0000	R\$ 56.823,00

			antifuro, aro de propulsão em alumínio, cubos de alumínio montados com rolamentos de precisão, eixo removível tipo "quick release", fixado em eixo transversal ponta a ponta; rodas dianteiras de 5,5 a 8" montada com rolamentos blindados, garfo de alumínio com eixo vertical fixado em cubo de alumínio montado com rolamentos. Estofamento confeccionado em nylon impermeável de alta resistência, costurado com faixas de reforço interno, almofadas de 5 cm sobre o assento de alta densidade. Acabamento em pintura eletrostática. Tolerância de peso de 120 a 160 kg com largura de assento de até 60 cm. Tamanhos a serem definidos no momento do pedido. Exclusividade ME/EPP					
08	31775	400774	Cadeira de rodas para tetraplégico adulto. características mínimas: construída em tubos de alumínio aeronáutico dobrável em x ou duplo x, braços bilaterais escamoteáveis ou removíveis, com protetor de roupa incorporado ao braço ou cadeira, apoio de braço injetável, freios em alumínio bilaterais ajustáveis, pedais eleváveis e ajustáveis na altura com apoio rebatível lateralmente e apoio para panturrilha de poliuretano, encosto	UNID	Marca: Ortobras Fabricante: Ortobras	103	R\$ 1.089,0000	R\$ 112.167,00

			<p>reclinável com apoio de cabeça removível e ajustável, roda traseira com pneus de 24'', infláveis ou antifuro, antitombo, com ou sem aro de impulsão em alumínio, cubos de alumínio montados com rolamentos blindado. Eixo de desmontagem rápida do tipo "quick-release" nas rodas traseiras, placa de sustentação da roda em alumínio com roda dianteira com pneus maciços de 6'' montada com rolamentos blindados, garfo de alumínio fixado em cubo dianteiro com parafusos e rolamentos, estofamento confeccionado em nylon impermeável de alta resistência, almofada do assento com espuma de no mínimo 5 cm de alta resistência, assento e encosto com cinto peitoral de 4 pontos. Acabamento em pintura eletrostática. Tamanhos variados com largura de assento de 38 a 50cm. dimensões a serem definidas no momento do pedido. Ampla Concorrência</p>					
09	31775	400774	<p>Cadeira de rodas para tetraplégico adulto. características mínimas: construída em tubos de alumínio aeronáutico dobrável em x ou duplo x, braços bilaterais escamoteáveis ou removíveis, com protetor de roupa incorporado ao braço ou cadeira, apoio de braço injetável, freios em alumínio bilaterais</p>	UNID	<p>Marca: Ortobras Fabricante: Ortobras</p>	34	R\$ 1.089,0000	R\$ 37.026,00

			<p>ajustáveis, pedais eleváveis e ajustáveis na altura com apoio rebatível lateralmente e apoio para panturrilha de poliuretano, encosto reclinável com apoio de cabeça removível e ajustável, roda traseira com pneus de 24'', infláveis ou antifuro, antitombo, com ou sem aro de impulsão em alumínio, cubos de alumínio montados com rolamentos blindado. Eixo de desmontagem rápida do tipo "quick-release" nas rodas traseiras, placa de sustentação da roda em alumínio com roda dianteira com pneus maciços de 6'' montada com rolamentos blindados, garfo de alumínio fixado em cubo dianteiro com parafusos e rolamentos, estofamento confeccionado em nylon impermeável de alta resistência, almofada do assento com espuma de no mínimo 5 cm de alta resistência, assento e encosto com cinto peitoral de 4 pontos. Acabamento em pintura eletrostática. Tamanhos variados com largura de assento de 38 a 50cm. dimensões a serem definidas no momento do pedido. Vinculado Ao Item 08 – Cota Preferencial De 25% Para ME/EPP</p>					
10	31777	400781	<p>Cadeira de rodas para tetraplégico anatômica (excepcional). módulo superior: construído em alumínio aeronáutico; estrutura</p>	UNID	<p>Marca: Ortobras Fabricante: Ortobras</p>	153	R\$ 1.088,0000	R\$ 166.464,00

			<p>monobloco, com sistema de inclinação de até 30 graus acionado por meio de gatilho, apoio de cabeça regulável e ajustável, assento e encosto anatômico, confeccionados em espuma de alta densidade e com revestimento em tecido automotivo, com cinto peitoral de 4 pontas ajustável no tamanho; apoio de braço removível ou escamoteável com protetor de roupas acoplado, assento desmontável e acoplável ao módulo inferior por meio de engate rápido. Módulo inferior: estrutura monobloco tubular, construída em alumínio aeronáutico; eixo transversal de sustentação das rodas traseiras fixa, sendo as rodas traseiras de 20", pneus antifuro e com sistema de desmontagem rápida do tipo "quick-release". Rodas dianteiras de 6" maciça com rolamento blindado, freios de alumínio bilateral ajustáveis; manopla, punhos e rodas antitombo. Apoio para os pés reguláveis na altura, tipo plataforma, com ou sem faixa de fixação para os pés. Acabamento em pintura eletrostática. Tamanhos variados com assento de 30 a 44 cm. medidas a serem definidas no momento do pedido. Ampla Concorrência.</p>					
11	31777	400781	Cadeira de rodas para	UNID	Marca:	51	R\$ 1.088,0000	R\$ 55.488,00

tetraplégico anatômica (excepcional). módulo superior: construído em alumínio aeronáutico; estrutura monobloco, com sistema de inclinação de até 30 graus acionado por meio de gatilho, apoio de cabeça regulável e ajustável, assento e encosto anatômico, confeccionados em espuma de alta densidade e com revestimento em tecido automotivo, com cinto peitoral de 4 pontas ajustável no tamanho; apoio de braço removível ou escamoteável com protetor de roupas acoplado, assento desmontável e acoplável ao módulo inferior por meio de engate rápido. Módulo inferior: estrutura monobloco tubular, construída em alumínio aeronáutico; eixo transversal de sustentação das rodas traseiras fixa, sendo as rodas traseiras de 20", pneus antifuro e com sistema de desmontagem rápida do tipo "quick-release". Rodas dianteiras de 6" maciça com rolamento blindado, freios de alumínio bilateral ajustáveis; manopla, punhos e rodas antitombo. Apoio para os pés reguláveis na altura, tipo plataforma, com ou sem faixa de fixação para os pés. Acabamento em pintura eletrostática. Tamanhos variados com assento de 30 a 44 cm. medidas a serem definidas no

Ortobras
Fabricante:
Ortobras

